



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de America Dourada

terça-feira, 2 de abril de 2013

Ano I - Edição nº 00030

Prefeitura Municipal de America Dourada publica



Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
38B790F8422F0FEAC72AA3DB4F59D7B8

Prefeitura Municipal de America Dourada

SUMÁRIO

- Aviso de Anulação de Licitação do Pregão Presencial nº 013/2013.
Aviso de Anulação de Licitação do Pregão Presencial nº 015/2013.
- Chamada Pública nº 002/2013.
Chamada Pública nº 003/2013.
- Edital de Chamada Pública para credenciamento seleção de alfabetizadores, alfabetizadores- coordenadores de turma e alfabetizadores tradutores-intérpretes de Libras voluntários do Programa Brasil Alfabetizado.

Edital de Chamada Pública nº 003/2013.

Prefeitura Municipal de America Dourada

Pregao Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013 - A Comissão de Pregão comunica a anulação do Pregão Presencial nº 013/2013 destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MATERIAL GRÁFICO PARA O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA, que seria realizado 10:00 hs do dia 04/04/2013. Tel (74) 3692-2000 ou e-mail copelpmad@yahoo.com.br. Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de América Dourada. 01 de abril de 2013. Ramonn Rabelo de Andrade – Pregoeiro.

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013 - A Comissão de Pregão comunica a anulação do Pregão Presencial nº 015/2013 destinada a Contratação de Pessoa Jurídica, para organização, modernização, execução e operacionalização de serviços assistenciais de saúde das Unidades de Saúde do Município de América Dourada, através de profissionais de nível médio e superior que assegure a assistência universal e gratuita à população a ser atendida, dentro dos princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, que seria realizado 10:00 hs do dia 05/04/2013. Tel (74) 3692-2000 ou e-mail copelpmad@yahoo.com.br. Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de América Dourada. 01 de abril de 2013. Ramonn Rabelo de Andrade – Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de America Dourada

Credenciamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA. CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2013 - A Prefeitura Municipal de América Dourada/BA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, **realizará inscrições do dia 02 a 08 de abril de 2013 das 08:00h as 12:00h**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Romão Gramacho, snº, centro, América Dourada/BA. Joelson Cardoso do Rosário - Prefeito.

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2013 - A Prefeitura Municipal de América Dourada/BA através da **Secretaria Municipal de Educação de América Dourada**, considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 38/2009, torna público que realizará a **Chamada Pública de Compra da Agricultura Familiar** para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por **Agricultores de Base Familiar** destinada ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública de Ensino do Município de América Dourada, em atendimento ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**. Os interessados deverão apresentar **documentos de habilitação, Projeto de Venda** no dia **09 de abril de 2013**, às **9h30min**, na **Prefeitura Municipal de América Dourada/BA**. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de América Dourada/BA, bem como no endereço eletrônico: www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br. América Dourada/BA, 01 de abril de 2013. Eliana Lopes da Silva Medeiros Cruz – Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Prefeitura Municipal de America Dourada

Credenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EJA – Educação de Jovens e Adultos
Programa Brasil Alfabetizado

**CHAMADA PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**SELEÇÃO DE ALFABETIZADORES, COORDENADORES DE TURMAS E
TRADUTORES-INTÉRPRETES DE LIBRAS PARA O PROGRAMA BRASIL
ALFABETIZADO**

AMÉRICA DOURADA/BA

ABRIL DE 2013

Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de America Dourada



Edital de Chamada Pública para credenciamento seleção de alfabetizadores, alfabetizadores-coordenadores de turma e alfabetizadores tradutores-intérpretes de Libras voluntários do Programa Brasil Alfabetizado.

1. OBJETO

1.1. O Município de América Dourada, através do seu Prefeito, torna pública a realização de seleção de pessoal, por prazo determinado, para trabalharem no PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 44 DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.

1.2. Integram este instrumento convocatório, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos: **Anexo I** - Planilha de distribuição estimativa de vagas/funções por localidade no município. **Anexo II** - Modelo de Ficha de Inscrição dos Candidatos a função de Alfabetizador e Alfabetizador Interprete de Libras. **Anexo III** - Modelo de Ficha de Inscrição dos Candidatos a função de Alfabetizadores Coordenadores de Turmas. **Anexo IV** - Termo de Compromisso para o Voluntário Alfabetizador. **Anexo V** - Termo de Compromisso Alfabetizador/coordenador. **Anexo VI** - Termo de Disponibilidade para o Alfabetizador/Coordenador de Turmas.

1.3. A seleção ocorrerá através de uma única fase de análise de currículo.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. A Chamada Pública será regida por este Edital e pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

2.2. Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, por tempo determinado (seis meses), com atuação no Programa Brasil Alfabetizado.

2.3. A lotação do candidato que venha a ser selecionado por essa Chamada Pública se dará em escolas e/ou espaços da comunidade onde ocorram turmas de alfabetização, conforme a necessidade do Programa Brasil Alfabetizado.

2.4. As vagas para os postos indicados neste Edital são vagas declaradas no cadastramento do município no Sistema Programa Brasil Alfabetizado.

2.5. Os candidatos com inscrição homologada para os postos deste Edital e que não forem chamados para prestar a atividade voluntária comporão cadastro que poderá ser utilizado durante a vigência do Programa.

2.6. O requerimento de inscrição está sujeito à aprovação pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em consonância com os requisitos mínimos de participação na Chamada Pública.

Prefeitura Municipal de America Dourada



2.7. A carga horária, as atribuições e a definição da bolsa para custeio de despesas dos voluntários são estabelecidas para os postos descritos nesse Edital e determinados pela **Resolução/CD/FNDE nº44, de 05 de setembro de 2012**.

2.8. As bolsas repassadas aos voluntários destinam-se ao custeio de despesas com deslocamento e alimentação.

2.9. O processo de seleção disposto neste Edital ficará sob a responsabilidade dos membros da Comissão de Avaliação nomeados pela Secretária de Educação.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E DA INSCRIÇÃO

3.1 DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro que cumpra os requisitos legais para participar do processo seletivo.

3.1.2 Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos.

3.1.3 Estar em dia com as obrigações da Justiça Eleitoral.

3.1.4 Apresentar o certificado de reservista ou de dispensa de incorporação no caso de brasileiro do sexo masculino.

3.1.5 Cumprir com os requisitos especificados para cada posto conforme a **Resolução/CD/FNDE nº44, de 05 de setembro de 2012**.

3.1.6 Gozar de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do posto.

3.1.7 Apresentar a cópia da documentação comprobatória da escolaridade específica para atuação no posto, acompanhada da via original para conferência.

3.1.8 Cumprir com as determinações deste Edital e demais requisitos da I **Resolução/CD/FNDE nº44, de 05 de setembro de 2012**

3.2 DAS INSCRIÇÕES

3.2.1 As inscrições devem ser realizadas junto à Secretaria Municipal de Educação, no período e local previsto no item 8 deste Edital;

3.2.2 Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos;

- a) Cópia de Cédula de Identidade e do CPF, acompanhados dos originais;
- b) Comprovação de estar em dia com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino, acompanhado de original;
- c) Comprovação de estar em dia com a Justiça Eleitoral, acompanhado de original;
- d) Comprovação da escolaridade e requisitos constantes do item 4 deste Edital;

Prefeitura Municipal de America Dourada



e) Apresentar a documentação para classificação, conforme o item 10 deste Edital;

f) Apresentação da listagem de alfabetizandos pré-inscritos que se enquadrem nos critérios estabelecidos por este Programa, contendo nome completo, CPF/RG, endereço, telefone para contato, devendo esta conter no mínimo 07 (sete) alfabetizandos nas turmas do campo e no mínimo 14 (quatorze) nas turmas urbanas, tendo como limite máximo 25 (vinte e cinco) alfabetizandos por turma. Este cadastro se torna público, podendo ser utilizado pela Secretaria de Educação, caso o alfabetizador não seja selecionado ou integrado ao Programa.

3.2.3 Os dados informados no ato da inscrição serão de responsabilidade do candidato.

3.2.4 Admitir-se-á inscrição através de procuração, por instrumento público, acompanhada de cópia autenticada das cédulas de identidade do candidato e de seu procurador, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

3.2.5 Não será permitida inscrição condicionada à posterior juntada de documentos.

3.2.6 Verificada irregularidade nas informações prestadas pelo candidato ou na documentação por este apresentada, a inscrição será indeferida.

4 . DOS POSTOS

4.1 QUADRO DEMONSTRATIVO DOS POSTOS

Posto	Escolaridade exigida e outros requisitos	Carga Horária semanal	Bolsa para custeio de despesas
Alfabetizador	Ensino Médio completo e experiência anterior em educação, preferencialmente, em educação de jovens e adultos.	10 horas semanais (manhã, tarde ou noite) com atendimento aos alfabetizandos	
Tradutor Intérprete de LIBRAS	Nível médio e certificado obtido por meio do Programa Nacional de Proficiência em Libras.	10 horas semanais (manhã, tarde ou noite) com atendimento aos alfabetizandos.	
Coordenador de turmas	Nível Superior em Pedagogia, já concluído ou em curso e experiência anterior em educação, preferencialmente, em EJA.	10 horas semanais (manhã, tarde ou noite) perfazendo no mínimo 2 horas em cada turma	

4.2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS POSTOS

Prefeitura Municipal de America Dourada



4.2.1. ALFABETIZADOR

4.2.1.1 Realizar atividade voluntária de alfabetização em turmas de jovens e adultos, durante os 06 (seis) meses de duração da turma, cumprindo a carga horária mínima de 240 horas/aula, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado.

4.2.1.2 Desenvolver, com o auxílio do coordenador de turmas, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos.

4.2.1.3 Participar, obrigatoriamente, da Formação Inicial e Continuada.

4.2.1.4 Desenvolver proposta pedagógica conforme orientação da SEMEC, integrada entre os componentes curriculares e os conteúdos do Ensino Fundamental, de modo a apoiar a qualificação profissional e a ação comunitária.

4.2.1.5 Acompanhar e orientar o processo de ensino-aprendizagem dos alfabetizandos.

4.2.1.6 Realizar registro das produções dos jovens e adultos, através de elaboração de portfólios e relatórios de sala de aula.

4.2.1.7 Realizar teste de entrada, a ser aplicado até o décimo quinto dia após o início das aulas, e teste de saída, a ser aplicado nos últimos dez dias de aula.

4.2.2 TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS

4.2.2.1 Participar, obrigatoriamente, da Formação Inicial e Continuada.

4.2.2.2 Desenvolver, em parceria com o professor alfabetizador, proposta pedagógica conforme orientação da SEMEC, integrada entre os componentes curriculares e os conteúdos do ensino fundamental, de modo a apoiar a qualificação profissional e a ação comunitária.

4.2.2.3 Participar do planejamento das aulas.

4.2.2.4 Estimular a autonomia do estudante com surdez.

4.2.2.5 Estimular e interpretar a comunicação entre colegas surdos e ouvintes.

4.2.2.6 Traduzir e interpretar de maneira simultânea ou consecutiva a Língua Brasileira de Sinais para alunos com surdez.

4.2.2.7 Receber, acompanhar e orientar as produções mensais dos educandos com surdez usuários de Libras.

4.2.2.8 Realizar registro das produções dos jovens e adultos com surdez através de elaboração de portfólios e relatórios de sala de aula, em conjunto com o professor alfabetizador.

Prefeitura Municipal de America Dourada



4.2.2.9 Aplicar testes de habilidades e conhecimentos ao final de cada mês aos alfabetizando com surdez usuários de Libras, elaborados juntamente com o professor alfabetizador.

4.2.2.10 Atuar como mediador da aprendizagem, entre os estudantes com surdez e ouvintes.

4.2.2.11 Aplicar sistematicamente instrumentos de avaliação das aprendizagens relativas à apropriação da leitura e escrita construídas pelos alfabetizando.

4.2.2.12 Realizar planejamentos individuais e coletivos.

4.2.2.13 Desenvolver atividades pedagógicas diversificadas.

4.2.2.14 Auxiliar na distribuição e controle do material didático e gêneros alimentícios.

4.2.2. COORDENADOR DE TURMA

4.2.2.1 Acompanhar o processo e estratégias de alfabetização de jovens e adultos nos locais em que ele ocorre, fazendo a supervisão pedagógica da alfabetização, durante 2 (duas) horas semanais em cada uma das turmas a ele vinculadas.

4.2.2.2 Assessorar o planejamento, a aplicação e análise dos testes cognitivos de entrada e de saída dos alfabetizando, encaminhando os resultados dos mesmos ao Gestor Local.

4.2.2.3 Orientar os alfabetizadores a utilizarem os resultados dos testes cognitivos de entrada para diagnosticar o perfil dos alfabetizando e planejar ações de alfabetização mais adequadas aos jovens e adultos da turma.

4.2.2.4 Inserir no Sistema Brasil Alfabetizado o resultado da situação inicial e final dos alfabetizando das turmas sob sua supervisão, até 30 (trinta) dias após o início das atividades da turma e até 15 (quinze) dias antes de seu término.

4.2.2.5 Responsabilizar-se pela coordenação, articulação e integração do plano das atividades das turmas.

4.2.2.6 Participar, obrigatoriamente, da Formação Inicial e Continuada.

4.2.2.7 Identificar e relatar ao Gestor Local as dificuldades encontradas na implantação do Programa.

4.2.2.8 Supervisionar as ações relacionadas ao registro civil dos alfabetizando, exames oftalmológicos e distribuição de óculos.

4.2.2.9 Supervisionar e auxiliar na distribuição de material escolar, pedagógico, literário e gêneros alimentícios para os alfabetizando, bem como material para o alfabetizador, nos locais de funcionamento das turmas.

Prefeitura Municipal de America Dourada



4.2.2.10 Desenvolver ações, juntamente com o alfabetizador, relacionadas ao controle e supervisão de frequência dos alfabetizandos, consolidando as informações em relatório mensal de frequência.

4.2.2.11 Constituir, em conjunto com o alfabetizador, estratégias para favorecer a permanência do alfabetizando nas turmas, bem como articular a continuidade dos estudos dos alfabetizados na Educação de Jovens e Adultos (EJA).

5. DAS VAGAS E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1 Os candidatos serão chamados para as turmas, segundo as vagas declaradas - Anexo I deste Edital, conforme opção do candidato por ocasião da inscrição. Os demais candidatos formarão um cadastro reserva cuja adesão estará condicionada à liberação de futuras vagas no prazo de validade dessa Chamada Pública.

5.2 Os tradutores intérpretes de LIBRAS serão chamados para as turmas de acordo com a necessidade de atendimento dos alfabetizandos.

6. DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

6.1 Os candidatos classificados deverão participar do curso de Formação Inicial, com carga horária de 40 (quarenta) horas presenciais, conforme convocação da SEMEC, assinando termo comprometendo-se em frequentar a formação.

6.2 O curso de Formação Inicial é obrigatório, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

6.3 A participação no curso de Formação Inicial não gera vínculo empregatício ou estatutário.

6.4 A participação do candidato no curso de Formação Inicial assegurará o direito à adesão automática para o posto para o qual se habilitou.

6.5 Os alfabetizadores, coordenadores de turma e tradutores-intérpretes de LIBRAS deverão participar, obrigatoriamente, de Formação Continuada, com duração total de 48 (quarenta e oito) horas, desenvolvida ao longo dos seis meses de atividades do Programa Brasil Alfabetizado, distribuídas em 06 (seis) encontros mensais com carga horária de 8 (oito) horas cada.

6.6 A Formação Inicial e a Continuada para os alfabetizadores, coordenadores de turmas e tradutores-intérpretes de Libras, ocorrerá em dia, hora e local a serem definidos e divulgados pela SEMEC.

7. DA VALIDADE

Esta Chamada Pública terá validade de 06 meses, a contar da data de publicação do extrato do Edital de Homologação do resultado.

Prefeitura Municipal de America Dourada



8. DO CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA

8.1 Publicação da Chamada Pública: 02/04/2013

8.2 Período de inscrição: 02/04 a 08/04/2013

8.3 Horário de inscrição: 8h às 12h

8.4 Local: sede das Secretaria de Educação (Anexo I)

8.5 Divulgação dos selecionados: 10/04/2013

8.6 A divulgação dos selecionados será afixada em mural público na Secretaria de Educação e de acesso de todos.

8.7 Período para interposição de recursos: 10 a 12/04/2013

8.8 Homologação do resultado: 15/04/2013

8.9 As inscrições e os pedidos de recursos serão realizados na Secretaria de Educação.

8.10 As inscrições serão realizadas nos seguintes endereços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

Avenida: Romão Gramacho, s/n – Centro – América Dourada/BA, CEP: 44910-000.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA

9.1 A pontuação final do candidato será dada conforme explicitado neste Edital.

9.2 A classificação final será realizada pela ordem decrescente com base na nota final obtida no processo seletivo, considerando a pontuação disposta no item 10 deste Edital.

9.3 Serão considerados habilitados os candidatos que cumprirem os requisitos do posto pretendido e aprovados no processo seletivo.

9.4 O ordenamento de classificação será realizado por posto.

10. DA PONTUAÇÃO UTILIZADA PARA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CANDIDATO

10.1 A pontuação se dará pelos critérios de experiência e titulação.

10.1.1 Graduação em Pedagogia - 1,5 pontos.

10.1.2 Mestrado em Educação - 2,0 pontos

10.1.3 Doutorado em Educação - 2,5 pontos

Prefeitura Municipal de America Dourada



10.1.4 Tempo de docência em escolas da Rede Pública (a partir de um ano, comprovada através de declaração) – 0,5 pontos por ano comprovado.

10.1.5 Tempo de docência na Educação de Jovens e Adultos da Rede Pública (a partir de um ano, comprovada através de declaração) – 1,0 ponto por ano comprovado.

10.1.6 Tempo de trabalho comunitário ou em projetos sociais ou voluntários em atividades de alfabetização - 0,5 (a partir de um ano, comprovada através de declaração).

11. PROCEDIMENTOS PARA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

11.1 Os candidatos selecionados serão classificados nos termos deste Edital, para os postos de acordo com o número de turmas de alfabetização, e convocados a participarem, gratuitamente, do Curso de Formação Inicial e Continuada.

11.2 Se houver empate para o preenchimento de algum posto serão utilizados como critérios de desempate: em primeiro lugar, a maior pontuação na prova de títulos (10.1.1 a 10.1.4), em segundo lugar o maior tempo de experiência na EJA (item 10.1.5 a 10.1.6), em terceiro lugar a idade e, por fim, persistindo o empate, ocorrerá sorteio público para o preenchimento do posto.

12. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados dos classificados serão publicados pela Secretaria de Educação Municipal de Educação.

13. DOS RECURSOS

13.1 Os recursos poderão ser interpostos pelo candidato, na SEMEC, a partir da publicação da classificação final, de 10 a 12 de abril de 2013, das 8h às 12h.

13.2 Após julgados os recursos, o resultado final será publicado pela SEMEC, na data de 15/04/2013.

14. DO PREENCHIMENTO DOS POSTOS

14.1 O preenchimento dos postos dar-se-á conforme as necessidades do Programa Brasil Alfabetizado, e de acordo com as vagas existentes, seguindo a **ordem de classificação**, dentro do prazo de validade da Chamada Pública, conforme previsto na pela **Resolução/CD/FNDE nº 44, de 05 de setembro de 2012**.

14.2 Os candidatos selecionados e chamados para atuar no Programa firmarão Termos de Adesão de Voluntariado, de natureza jurídico-administrativa, não gerando qualquer vínculo permanente, estabilidade ou efetividade, e tampouco quaisquer direitos e vantagens dispostos na legislação trabalhista.

Prefeitura Municipal de America Dourada



15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, em outros que possam ser publicados, pela **Resolução/CD/FNDE nº 44, de 05 de setembro de 2012**.

15.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta Chamada Pública.

15.3 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a convocação do candidato se verificada quaisquer irregularidades nos documentos ou declarações apresentadas.

15.4 A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à adesão.

15.5 A SEMEC reserva-se o direito de proceder às admissões aos postos, em número que atenda ao interesse e às necessidades do Programa Brasil Alfabetizado, de acordo com o número de vagas previsto neste Edital, no prazo de validade do processo seletivo.

15.6 O cadastro de reserva será utilizado na hipótese do surgimento de vacância.

15.7 O candidato deverá manter sempre atualizado seu endereço na SEMEC, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

15.8 Será responsabilizado legalmente o candidato que, em qualquer etapa da Chamada Pública, prestar informações inverídicas;

15.9 A SEMEC, através do Programa Brasil Alfabetizado, não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) Endereço não atualizado;
- b) Endereço de difícil acesso;
- c) Correspondência devolvida pela ECT, qualquer que seja a razão;
- d) Correspondência recebida por terceiros.

15.10 Os casos omissos serão resolvidos pela SEMEC.

América Dourada, 01 de abril de 2013.

Joelson Cardoso do Rosário
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de America Dourada



ANEXO I

POSTO: ALFABETIZADOR E COORDENADOR DE TURMA

O número de vagas para ALFABETIZADORES VOLUNTÁRIO e COORDENADORES DE TURMAS será divulgado publicamente nos dias e local de inscrição, abrangendo as seguintes localidades:

SEDE:

DISTRITO DE PREVENIDO:

DISTRITO DE SOARES:

DISTRITO DE BELOCAMPO:

POVOADO DE LAGOA DOS BORGES:

POVOADO DE IPANEMA;

POVOADO DE SARANDI:

POSTO: TRADUTOR-INTÉRPRETE DE LIBRAS

Os tradutores-intérpretes de LIBRAS serão chamados para as turmas de acordo com a necessidade de atendimento dos alfabetizando no município de América Dourada.

ANEXO II

Prefeitura Municipal de America Dourada



FICHA DE INSCRIÇÃO PARA VOLUNTÁRIO ALFABETIZADOR, E VOLUNTÁRIO TRADUTOR-INTÉRPRETE DA LIBRAS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO/MEC/FNDE.

1 – Identificação:

Nome do candidato: _____

Data Nascimento: ____/____/____ Sexo: () Feminino () Masculino

Estado Civil: _____

CPF: _____ RG: _____ Data de Expedição ____/____/____ UF: _____ Cor: _____

Endereço: _____ n.º _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Celular: _____ e-mail: _____

2 – Situação Funcional:

2.1 Professor da Rede Pública: () Sim () Não.

Se a resposta for sim, qual a Carga Horária _____ Tempo de serviço: _____ Estabelecimento em que atua: _____ Município: _____ UF: _____

2.2 Realiza alguma outra atividade remunerada? () Sim ().

Não Se a resposta for sim, responda:

Onde: _____ Função: _____

3 – Experiência Profissional:

Já lecionou em turmas de Educação de Jovens e Adultos? () Sim () Não Qual? _____

Já participou de curso na área de Educação? () Sim () Não Qual (is): _____

4. Local onde pretende implantar a Turma de Alfabetização

Escola/Instituição: _____

Bairro: _____ Zona: _____ Horário de funcionamento da turma: _____

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras, bem como estou ciente dos critérios contidos na Chamada Pública Nº 002/2013/PMAD e apresento a documentação exigida.

, ____/____/____

Assinatura do Candidato

Recebi de _____ a presente inscrição para participar da seleção de Voluntário Alfabetizador, referente à Chamada Pública Nº 002/2013/PMAD

Assinatura do responsável pela inscrição

Prefeitura Municipal de America Dourada



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA VOLUNTÁRIO ALFABETIZADOR/COORDENADOR DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

1 – Identificação:

Nome do candidato: _____

Data Nascimento: ____/____/____ Sexo: () Feminino () Masculino

Estado Civil: _____

CPF: _____ RG: _____ Data de Expedição ____/____/____ UF: _____

Título de Eleitor nº _____ Zona: _____ Seção: _____ Cor: _____

Endereço: _____ n.º _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Celular: _____ e-mail: _____

2 – Situação Funcional

2.1 Professor da Rede Pública: () Sim () Não

Se a resposta for sim, qual a Carga Horária _____ Tempo de serviço: _____

Estabelecimento em que atua: _____

Município: _____ UF: _____

2.2 Realiza alguma outra atividade remunerada? () Sim () Não Se a resposta for sim, responda:

Onde: _____ Função: _____

3 – Experiência Profissional

a) Já lecionou em turmas de Educação de Jovens e Adultos? () Sim () Não

Qual? _____

b) Já trabalhou como Coordenador/Supervisor Escolar? () Sim () Não Por quanto tempo? _____

Já participou de curso na área de Educação? () Sim () Não Qual (is): _____

4. Disponibilidade para Coordenação das Turmas de Alfabetização

Zona (s): _____ Bairro (s): _____ Horário (s): _____

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras, bem como estou ciente dos critérios contidos na Chamada Pública Nº 002/2013/PMAD e apresento a documentação exigida.

, ____/____/____

Assinatura do Candidato

Recebi de _____ a presente inscrição para participar da seleção de Voluntário Alfabetizador, referente à Chamada Pública Nº 002/2013/PMAD

Assinatura do responsável pela inscrição

Prefeitura Municipal de America Dourada



ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

_____ R Gn.º _____

(nome completo)

tem ciência de que a seleção para Voluntário Alfabetizador, objeto da presente Chamada Pública exige, como obrigação, a participação nos Cursos de Formação Inicial e Continuada promovidos pela Instituição Formadora do Programa, bem como dos encontros de planejamento realizados pelos Alfabetizadores-Coordenadores de Turmas, ao longo dos 06 (seis) meses de duração do Programa Brasil Alfabetizado, sob pena de ser excluído da função a qual está se vinculando, a qualquer momento, cabendo a adoção de medidas cabíveis em decorrência do descumprimento deste compromisso.

, _____ de _____ de _____

Assinatura do candidato

Prefeitura Municipal de America Dourada



ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO ALFABETIZADOR/COORDENADOR

_____ RG n.º _____

(nome completo)

tem ciência de que a seleção para Voluntário Alfabetizador-Coordenador de Turmas, objeto da presente Chamada Pública exige, como obrigação, a participação nos Cursos de Formação Inicial e Continuada promovidos pela Instituição Formadora do Programa, bem como na organização e execução dos encontros de planejamento com os Alfabetizadores realizados ao longo dos 6 (seis) meses de duração do Programa Brasil Alfabetizado, sob pena de ser excluído da função a qual está se vinculando, a qualquer momento, cabendo a adoção de medidas cabíveis em decorrência do descumprimento deste compromisso.

, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

Prefeitura Municipal de America Dourada



ANEXO VI

TERMO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____ RG
nº _____, Voluntário Alfabetizador-Coordenador de Turmas inscrito no Programa Brasil Alfabetizado, para desenvolver as atividades de coordenação de turmas de alfabetização no período de 6 (seis) meses, comprometo-me a cumprir a carga horária de 10 (dez) horas semanais estabelecida na Chamada Pública Nº 002/2013/PMAD, no(s) turno(s) _____, tanto nas turmas alocadas no perímetro urbano, bem como nas localizadas na zona rural da área de abrangência da GERED/CEJA.

, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Prefeitura Municipal de América Dourada



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA
Avenida Romão Gramacho, 77 - Centro - CEP 44910-000 - CNPJ 13.891.536/0001-96

Edital de Chamada Pública n.º 003/2013.

A Prefeitura Municipal de América Dourada/BA através da **Secretaria Municipal de Educação de América Dourada**, considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 38/2009, torna público que realizará a **Chamada Pública de Compra da Agricultura Familiar** para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por **Agricultores de Base Familiar**, em atendimento ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**. Os interessados deverão apresentar **documentos de habilitação, Projeto de Venda** no dia **09 de abril de 2013**, às **9h30min**, na **Prefeitura Municipal de América Dourada/BA**. Os interessados deverão apresentar **documentos de habilitação, Projeto de Venda** no dia **09 de abril de 2013**, às **9h30min**, na **Prefeitura Municipal de América Dourada/BA**, localizada na Avenida Romão Gramacho, nº 77, centro, América Dourada/BA.

1.0 OBJETO

1.1 O objeto é a **Chamada Pública de Compra da Agricultura Familiar** para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por **Agricultores de Base Familiar** destinada ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública de Ensino do Município de América Dourada, em atendimento ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**.

2.0 DATA, LOCAL E HORA PARA O RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, os interessados entregarão sua documentação para habilitação, contida em envelope lacrado, o qual deverá conter no anverso:

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2013
NOME DO PROPONENTE
DATA E HORÁRIO

3.0 DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

3.1 Envelope nº 01 - Os Grupos Informais de Agricultores Familiares deverão entregar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

3.1.1 Os documentos exigidos somente poderão ser apresentados em original, através de publicações em órgão de imprensa oficial, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelos membros da Comissão no horário da abertura dos envelopes.

3.1.2 Os documentos extraídos via internet somente serão considerados válidos após a confirmação da autenticidade por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emitente.

3.2 Envelope nº 01 - Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2013
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE GRUPO FORMAL
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL) CNPJ: _____

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e/ou cooperativas;
- c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA
Avenida Romão Gramacho, 77 - Centro - CEP 44910-000 - CNPJ 13.891.536/0001-96

- d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- e) Certidão Negativa de todos os tributos Municipal e Estadual;
- f) Declaração de que a Empresa cumpre com o disposto no inciso XXXIII, art. 7º da CF/88;
- g) Declaração de Idoneidade;
- h) Declaração de que tem pleno conhecimento deste edital, aceitando todas as condições estabelecidas no mesmo;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

3.3 Toda a documentação de habilitação deverá estar vigente, observando os respectivos prazos de validade.

3.4 As cópias dos documentos de habilitação serão confrontadas com o original no ato da abertura dos envelopes e verificadas pela Comissão de análise e julgamento. Na falta dos originais, as cópias devem estar devidamente autenticadas em cartório.

4.0 ENVELOPE Nº. 002 – PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

O envelope nº. 002 deverá ser entregue em envelope lacrado, não transparente, devidamente identificado, conforme modelo abaixo, conforme o anexo I do presente Edital e elaborado de acordo com as seguintes condições:

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2013
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE GRUPO FORMAL
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL) CNPJ: _____

- a) Ser formulado em 01 (uma) via, contendo a identificação do GRUPO FORMAL, datado e assinado pelo representante legal da organização;
- b) Haver discriminação completa do(s) gênero(s) alimentício(s) cotado(s) e especificado(s) no ANEXO I e II por Agricultor, respeitando o limite individual por DAP/ano estabelecido em Lei;
- c) Conter o preço unitário e total de cada item, em moeda nacional do Brasil com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00). De acordo com a disponibilidade de fornecimento do GRUPO FORMAL, desde que seja informado em lista anexada ao PROJETO DE VENDA;
- d) Conter, para cada item cotado, a indicação de marca e/ou procedência (endereço do local de produção para vistoria ou fiscalização, caso necessário);

4.1 Não será aceito projeto de venda com especificações que não se enquadrem nas indicadas no Anexo I e II.

4.2 Declaração de condições de entrega, confirmando as condições de efetuar a entrega dos produtos cotados, em meios de transporte adequados e em condições corretas de acondicionamento, temperatura, embalagem etc., para garantir a proteção contra a contaminação e deterioração;

5 DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto da CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2013 correrão à conta dos recursos provenientes do Orçamento do Município de América Dourada, previstos na Lei Orçamentária Anual de 2013, Dotação Orçamentária descrita no procedimento ordinário a seguir:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0204
- PROGRAMAS DE TRABALHO: 12.306.022.2039 Merenda Escolar – FNDE
- NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00
- FONTE DE RECURSOS: 15

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA
Avenida Romão Gramacho, 77 - Centro - CEP 44910-000 - CNPJ 13.891.536/0001-96

6 ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a. Serão consideradas classificadas as propostas que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.
- b. Cada grupo de fornecedores (formal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada pública.
- c. Na análise das propostas, deverão ser priorizadas as propostas de grupos do Município de América Dourada, e em não sendo obtidas as quantidades necessárias, estas poderão ser complementadas com propostas de grupos da região, do território rural, do estado e do país, nesta ordem de prioridade.
- d. Independente de onde estejam sediados, os proponentes terão prioridade na aquisição:
 - I – assentamento da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, conforme art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009.
 - II – sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agro ecológicos.
- e. Após a classificação, o critério final de julgamento será definido pela Comissão de Licitação.

7 RESULTADO FINAL

6.1 A Comissão de Licitação divulgará o resultado final do processo em até 48 (quarenta e oito) horas após a conclusão dos trabalhos desta Chamada Pública.

6.2 Caso não sejam atendidas todas as escolas do Município de América Dourada, os gêneros alimentícios faltantes serão cotados em licitação posterior a esta Chamada Pública.

8 CONTRATAÇÃO

8.1 Uma vez declarado vencedor, os proponentes vencedores deverão assinar o contrato de compra e venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado no Anexo III.

8.2 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano.

8.3 Os contratos que resultarão da presente Chamada Pública terão prazo de duração até 31 de dezembro de 2013.

9 RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

9.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

9.2 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação.

9.3 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela escola.

10 LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE

10.1 Os produtos deverão ser entregues semanalmente na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o cronograma expedido pelo Setor de Merenda Escolar, durante a vigência do contrato de compra e venda, na qual se atestará o seu recebimento.

10.2 A pontualidade na entrega dos produtos para as escolas está vinculada ao cumprimento do cardápio nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará no prejuízo da execução do cardápio e consequentes transtornos no balanceamento nutricional.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA
Avenida Romão Gramacho, 77 - Centro - CEP 44910-000 - CNPJ 13.891.536/0001-96

11 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 11.1 Os produtos serão devolvidos no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida no edital.
11.2 As verduras e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado.
11.3 As hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo.
11.4 As folhas deverão se apresentar intactas e firmes e estar isentas de:

- I – substancias terrosas;
- II – Sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
- III – parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens;
- IV – sem umidade externa anormal;
- V – odor e sabor estranhos;
- VI – enfermidades;
- VII – lesões que afetem a sua aparência e utilização.

12 PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado até 30(trinta) dias após a última entrega do mês, através de cheque, ordem bancária ou depósito em conta, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 A apresentação de proposta a esta Chamada Pública implica na aceitação integral e irretroatável dos termos deste edital.
13.2 Quaisquer esclarecimentos e informações sobre este edital poderão ser feitos no Setor de Merenda escolar, pessoalmente, através do telefone (74) 3692-2000, até 24 horas antes da sessão.
13.3 Decairá o direito de impugnar perante a Administração as condições deste edital, o interessado que, tendo-os aceito sem objeção, venha apontar depois da abertura dos envelopes, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
13.4 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão que deverá valer-se das disposições legais pertinentes.
13.5 As informações referentes ao andamento da presente Chamada Pública, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão publicadas preferencialmente no Diário Oficial Próprio, site: www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br. E por e-mail e/ou fax encaminhado aos participantes.
13.6 As questões decorrentes da execução desta Chamada Pública, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de América Dourada, com exclusão de qualquer outro por privilegiado que seja.
13.7 Acompanham este edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Modelo de projeto de venda;
- Anexo II – Especificações dos produtos;
- Anexo III – Minuta do contrato de compra e venda.

América Dourada, 01 de abril de 2013.

Eliana Lopes da Silva Medeiros Cruz
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA
 Avenida Romão Gramacho, 77 - Centro - CEP 44910-000 - CNPJ 13.891.536/0001-96

ANEXO I

MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Identificação da proposta de atendimento ao Edital de Chamada pública nº 003/2013				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
A – Grupo Formal				
1. Nome do Proponente			2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município		5. CEP
6. Nome do representante legal			7. CPF	8. DDD/Fone
9. Banco		10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente	
B – Grupo Informal				
1. Nome do Proponente				
3. Endereço		4. Município		5. CEP
6. Nome da Entidade Articuladora			7. CPF	8. DDD/Fone
C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)				
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. da Agência	5. Nº. da Conta Corrente

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA
 Avenida Romão Gramacho, 77 - Centro - CEP 44910-000 - CNPJ 13.891.536/0001-96

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade MUNICIPIO DE AMÉRICA DOURADA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			2. CNPJ 13.891.536/0001-96		3. Município AMÉRICA DOURADA
4. Endereço				5. DDD/Fone (74) 3692 - 2000	
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
Total do projeto					

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA
 Avenida Romão Gramacho, 77 - Centro - CEP 44910-000 - CNPJ 13.891.536/0001-96

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO			
2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto
		Total do projeto:	

IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

_____ Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail: CPF:
Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura



Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA
 Avenida Romão Gramacho, 77 - Centro - CEP 44910-000 - CNPJ 13.891.536/0001-96

ANEXO II ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS Chamada Pública 2013

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Abacaxi	Uni.	6.000
02	Abóbora	Kg.	3.000
03	Aipim	Kg.	5.500
04	Alface	Molhos	4000
05	Alho	Kg	200
06	Avoador	Litro	3000
07	Banana	Cento	500
08	Banana da terra	Cento	150
09	Batata doce	Kg.	5.000
10	Batatinha	Kg.	1500
11	Beiju	Uni.	7500
12	Beterraba	Saco	50
13	Biscoito de tapioca	Uni.	7500
14	Bolo caseiro	Uni.	15000
15	Broa	Uni.	7500
16	Carne bovina	Kg.	3.000
17	Carne de caprino	Kg.	2.000
18	Cebola	Saco	80
19	Cebolinha	Molhos	400
20	Cenoura	Saco	150
21	Chuchu	Cx.	80
22	Coco seco	Uni.	500
23	Coentro	Molhos	3600
24	Couve	Molhos	3600
25	Couve-flor	Uni.	600
26	Colorau	Kg	200
27	Cravo da Índia	Kg	10
28	Doce caseiro	Uni.	15000
29	Farinha de mandioca	Kg.	1800
30	Farinha de tapioca	Kg.	900
31	Feijão	Kg.	5000
32	Fubá fino	Kg.	1.500
33	Fubá floco	Kg.	5.000
35	Iogurte 200 ml	Unid.	40000
36	Laranja	Cento	400
37	Leite pasteurizado	Litro	20000
38	Maçã	Uni.	10.000
40	Mamão	Ckg	6.000
41	Manga	Cento	500
42	Maracujá	Saco	300
43	Maxixe	Saco	500
44	Melancia	Kg	45000
45	Melão	Saco	500
46	Milho de mucuzá	Kg.	2.000
47	Milho verde	Uni.	40.000
48	Ovo caipira	Duz.	1.800
49	Pamonha	Uni.	50.000
50	Pão caseiro	Uni.	100.000
51	Pão de queijo	Uni.	50.000
52	Pepino	Saco	2.000
53	Pimentão	Saco	50
54	Pimenta do Reino	Kg	100
56	Polpa de Fruta	Kg	6000
58	Quiabo	Cx	30
59	Rapadura	Uni.	8000
60	Repolho	Uni.	600
61	Rucula	Molho	1500
62	Tomate	Cx	100

OBS.: Todos os produtos devem ser entregues em bom estado de consumo, na data combinada com o Setor de Alimentação do Município.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA
Avenida Romão Gramacho, 77 - Centro - CEP 44910-000 - CNPJ 13.891.536/0001-96

ANEXO III

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2013

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º /2013
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MODELO)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA-BA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Romão Gramacho, n.º 77, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 13.891.536/0001-96, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 003/2013, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até _____, _____ de 2013.

- a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º _____.
- b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE **ANEXO IV (cont.)**

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA
Avenida Romão Gramacho, 77 - Centro - CEP 44910-000 - CNPJ 13.891.536/0001-96

CLÁUSULA SEXTA

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem anexa a seguir:

CLÁUSULA SÉTIMA

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – INDÍGENA
PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – QUILOMBOLA

CLÁUSULA NONA

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNACEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE **ANEXO IV (cont.)**

1. Nome do Agricultor Familiar
2. CPF 3. DAP 4. Produto 5. Unidade: 6. Quantidade/ Unidade 7. Preço Proposto 8. Valor Total

CLÁUSULA DOZE

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA
Avenida Romão Gramacho, 77 - Centro - CEP 44910-000 - CNPJ 13.891.536/0001-96

CLÁUSULA QUATORZE

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE

O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2013, pela Resolução CD/FNDE nº 38/2009 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE **ANEXO IV (cont.)**

CLÁUSULA VINTE

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- quaisquer dos motivos previstos em lei.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA
Avenida Romão Gramacho, 77 - Centro - CEP 44910-000 - CNPJ 13.891.536/0001-96

CLÁUSULA VINTE E DOIS

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até ____ de ____ de ____.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS

É competente o Foro da Comarca de _____ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____(município), ____ de ____ de _____.

PREFEITO MUNICIPAL.

CONTRATADA

(agricultores no caso de grupo informal)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____